



CONDOESTE

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 001/2023, DE 03/01/2023: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2023, DE 03/01/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Vitória, N.º 451, bairro Maria das Graças, Colatina/ES, CEP 29705-033, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.704.604/0001-20, neste ato representada por sua sócia, LAISA AGRIZZI COMERIO, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e accordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira e sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023, firmado pelas partes em 03/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$268,40 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente a 2 (DUAS) dedetizações mensais, perfazendo o valor global de R\$3.220,85 (TRES MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2. Os valores foram alterados conforme o índice estipulado na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2 do Contrato de Prestação de Serviços N.º 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 03/01/2026 a 02/01/2027.



CONDOESTE

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO
GUERRA:690019527
04

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.12.30 11:38:00 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LAISA AGRIZZI COMERIO
Data: 30/12/2025 13:22:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

LAISA AGRIZZI COMERIO

INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Sócia

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026

Comum em atendimento à frota do COINTER
QUANTIDADE ESTIMADA: 10.000 (dez mil) litros
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

Colatina/ES, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
 Presidente do COINTER
Protocolo 1699899

Aditivo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

ID TCE/ES: 2024.501C2600001.09.0003
PROCESSO Nº: 388/2023
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER
CONTRATADA: A Rodrigues Soluções e Serviços LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços referente a locação de equipamento para: impressão, cópia e scanner.
VIGÊNCIA: Fica acrescido mais 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2024, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
VALOR ADITIVADO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Colatina/ES, 30 de dezembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
 Presidente do COINTER
Protocolo 1699894

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 212/2022
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.
Contratada: INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.704.604/0001-20.
Objeto: prestação de serviços de dedetização n.a s/

ede operacional do CONDOESTE.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ R\$3.220,85 (três mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 30/12/2025.

Protocolo 1699592

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 213/2022

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: DM SOLUTIONS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.691.528/0001-69.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 03 (três) computadores, nas versões desktop (dois) e notebook (um), além de uma impressora multifuncional colorida A4 e A3, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica, fornecimento de todo o suprimento, com exceção do papel para atender a demanda de atividades do CONDOESTE.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 30/12/2025.

Protocolo 1699612

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº100/2025 EXONERA A EMPREGADA PÚBLICA DO CARGO DE CONFIANÇA DO CIM GUANDU.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Empregada Pública **Zildete Reboli de Laia**, do Cargo de Confiança de Agente Administrativo do CIM Guandu, padrão CC-D, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 30 de dezembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1699279